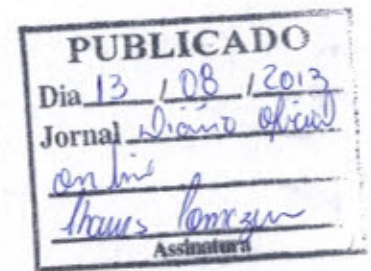




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N º 2556/2013

“Cria a Clínica Fisioterapêutica Municipal de Itaquirai-MS e dá outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, haja vista o disposto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 023/2006, de 21 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Clínica Fisioterapêutica Municipal de Itaquirai-MS, com sede na Rua Paulo Petri, n.º 565, centro, Itaquirai-MS.

Art. 2º Deverá a clínica ficar vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Para atuarem junto à Clínica Fisioterapêutica Municipal, os profissionais deverão estar devidamente habilitados e com os registros ativos juntos aos respectivos conselhos.

Art. 4º Responderá pela clínica o profissional técnico graduado em fisioterapia devidamente habilitado nos seus respectivos conselhos.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí-MS, 12 de agosto de 2013

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal